



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06*

TERMO ADITIVO Nº03 CONTRATO Nº 112/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº265/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito Sr. João Paulo Beltrão dos Santos, portador de CPF nº331.481.040-72 casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38** Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 18^aandar, Vila Gertrudes – São Paulo/SP – CEP: 04794-000 representada neste ato por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, securitário, Procurador, inscrito no RG nº29.499.596 SSPSP, CPF: 219.802.708-99, doravante simplesmente denominada Contratada, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 112/2022 pelo período de 12 meses, tendo como **Inicio da Vigência 24h do Dia 16/11/2025 e Fim de Vigência 24h do dia 16/11/2026.**, SEGURO VEICULAR ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA JBO2F34 PAT.10080. ANO 2022/MODELO 2023 - 32 PASSAGEIROS – COBERTURAS, ESPECIFICAÇÕES E FRANQUIA CONFORME PROPOSTA.

CLAÚSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Fica aditivado a CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO sendo o valor do prêmio do veículo R\$ 4.541,61 (quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme proposta de seguro em anexo. Sendo que o valor da franquia será de R\$ 20.906,30 (vinte mil novecentos e seis reais e trinta centavos), sendo que o valor de franquia para vidros será de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme contrato inicial.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	SEGURO VEICULAR ONIBUS	SEGURO	4.541,61	4.541,61



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

		MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA JBO2F34 PAT.10080. ANO 2022/MODELO 2023 - 32 PASSAGEIROS - COBERTURAS, ESPECIFICAÇÕES E FRANQUIA CONFORME PROPOSTA.			
Total					4.541,61

Prorrogado conforme Art. 57 Inciso II, da Lei 8.666/93, com emissão de apólice para cada período e veículo, limitado a sessenta meses, mantidas as condições iniciais de contratação, com a emissão de apólice para cada período de 12 meses do respectivo veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do inicio da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cuja dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.01.2.039 3.3.90.3.69	500	677/2025	Manutenção e Investimento das Atividades do Transp

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 112/2022 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 28 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF: 219.802.708-99
Contratada